ANEXO II

EXECUÇÃO DA ENCOSTA DA RUA B 4 DO CONJUNTO VALADARES, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU/SE.

EMURB

SUMÁRIO

1- OBJETO 3
2- OBJETIVO 3
3- JUSTIFICATIVA 3
4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS 4
5- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA 8
6- SEGURANÇA DA OBRA E VIGILÂNCIA 10
7- PRAZOS 12
8- PREÇO 12
9- MEDIÇÕES 12
10- OUTRAS ORIENTAÇÕES 13
11- LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS 13

1- OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para a **EXECUÇÃO DA ENCOSTA DA RUA B 4 DO CONJUNTO VALADARES, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU/SE.**

2- OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios para a apresentação das propostas com o intuito de contratar Empresa Especializada para a **EXECUÇÃO DA ENCOSTA DA RUA B 4 DO CONJUNTO VALADARES, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU/SE,** conforme coordenadas a seguir:

- -10.988148, -37.103192

3- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a **EXECUÇÃO DA ENCOSTA DA RUA B 4 DO CONJUNTO VALADARES, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU/SE**, como objetivo da execução de contenção por meio de **muros de gabião associada ao taludamento da encosta** para garantir a **estabilidade geotécnica do maciço**, a **segurança das pessoas**, e a **preservação da infraestrutura existente na área de influência**.



Área de intervenção

4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão executadas obras relativas à **A EXECUÇÃO DA ENCOSTA DA RUA B 4 DO CONJUNTO VALADARES, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU/SE,** referentes à terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização viária e obras complementares.

- **ADMINISTRAÇÃO LOCAL.**

  - **Equipe Dirigente**

A administração da obra é formada por 01 (um) engenheiro sênior, 01 (um) topógrafo.

  - **Manutenção do Canteiro**

A manutenção do canteiro de obras compreenderá o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à conservação e pleno

funcionamento das instalações provisórias durante o período de execução da obra.

Estão incluídas nesta etapa:

- Custo com o consumo de água, energia;
- Custos referentes à elaboração e emissão dos **Relatórios Técnicos de Engenharia de Segurança do Trabalho**, conforme exigências legais;
- Pagamento das **taxas e licenças junto ao CREA/SE**, relacionadas à execução da obra;

- **SERVIÇOS PRELIMINARES.**

  - **Canteiro de Obras**

  O canteiro de obras será composto por:

- Barracões para escritório administrativo, almoxarifado;
- Conjunto de tendas plásticas com mesa e cadeiras;
- Banheiro químico
- Instalações provisórias de água e energia elétrica;
- Placa de identificação da obra.

.

- **CONTENÇÕES E TALUDE.**

  - **Serviços Preliminares**

Locação de Eixos e Estaqueamento

Inicialmente, deverá ser realizada a **locação dos eixos da obra**, com base nos projetos executivos aprovados, compreendendo a implantação em campo dos alinhamentos, cotas, níveis e referências geométricas necessários à correta execução dos serviços.

A locação deverá ser materializada por meio de **estaqueamento adequado**, devidamente identificado e protegido, garantindo a manutenção das referências durante toda a execução da obra.

Sinalização Diurna com Tela Tapume em PVC

Concluída a locação, deverá ser implantada a **sinalização diurna da área de obra**, mediante a instalação de **tela tapume em PVC**, com o objetivo de isolar a área, orientar o tráfego de pedestres e veículos e garantir a segurança do entorno.
A sinalização deverá abranger todo o perímetro da intervenção, ser mantida em bom estado de conservação.

Sinalização Noturna com Tela Tapume em PVC e Iluminação

Em complemento à sinalização diurna, deverá ser implantada a **sinalização noturna da obra**, utilizando **tela tapume em PVC associada a dispositivos luminosos**, compreendendo baldes plásticos, fiação elétrica e lâmpadas, garantindo visibilidade adequada no período noturno.

A sinalização luminosa deverá permanecer em funcionamento durante todo o horário noturno, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, assegurando a segurança de usuários e trabalhadores.

- **TALUDE**

Desmonte de rocha

Para a execução dos serviços de taludamento, será necessário o rompimento de camada rochosa existente, o qual deverá ser realizado por meio de rompedor pneumático acoplado a escavadeira hidráulica.

O material resultante da escavação e do desmonte mecânico deverá ser integralmente carregado, transportado e destinado a área de descarte de resíduos devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo tais procedimentos de inteira responsabilidade da contratada.

.

Taludamento

A conformação do talude será executada com o auxílio de escavadeira hidráulica, observando-se as geometrias, inclinações e cotas definidas em projeto.

O material proveniente da escavação deverá ser devidamente carregado, transportado e destinado a área de descarte de resíduos devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente, sendo tais serviços de inteira responsabilidade da contratada.

Gabião

Para a execução da estrutura de gabião, deverá ser realizada a escavação conforme as dimensões, cotas e alinhamentos estabelecidos no projeto executivo. O material excedente proveniente da escavação deverá ser devidamente carregado, transportado e destinado a área de descarte de resíduos devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente, sendo tais serviços de responsabilidade da contratada.

Na execução do gabião, deverá ser aplicada manta geotêxtil conforme especificações técnicas do projeto, bem como utilizada malha metálica que atenda às características dimensionais, resistência e galvanização previstas. Os arranjos construtivos, o tipo e a granulometria das pedras, assim como a geometria final da estrutura de gabião, deverão obedecer rigorosamente às definições constantes no projeto executivo.

- **CANALETA.**

A canaleta deverá ser recomposta nos trechos em que se encontra danificada, bem como executada nos segmentos onde estiver ausente, sendo constituída em concreto armado moldado in loco, em estrita conformidade com as dimensões, seções e demais especificações estabelecidas no projeto executivo.

Adicionalmente, deverá ser realizada a limpeza, desobstrução e regularização da canaleta existente, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e o pleno funcionamento do sistema de drenagem, sendo tais serviços de inteira responsabilidade da contratada.

- **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

A mobilização e desmobilização das máquinas e dos equipamentos serão realizadas através de caminhão carroceria.

- **PROJETOS**

A contratada deverá elaborar os projetos executivos das estruturas de contenção e de estabilização de taludes, contemplando todas as soluções técnicas necessárias ao atendimento das condições geotécnicas locais, à segurança, à durabilidade e à plena execução da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as necessidades específicas do empreendimento.

- **DESCARTE DOS RESÍDUOS**

O Descarte de resíduos da construção civil será realizado em área licenciada e apresentado o plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC) deverá ser elaborado e apresentado pela EMPREITEIRA.

- **FORNECIMENTOS DE MATERIAIS**

Deverão ser entregues atendendo as especificações exigidas no projeto executivo. No preço unitário dos itens solicitados devem estar incluídos o valor da aquisição do produto mais o valor do transporte até o seu destino final.

5- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da contratada é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo a mesma visitar o local da construção e verificar as condições atuais, os serviços já executados, etc.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade da contratada a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços já executados na obra bem como a terceiros e/ou vizinhos.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material utilizado será feita pela empreiteira à fiscalização, por escrito, através do Livro de Ocorrências anexando as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização poderá rejeitar todo e qualquer material que porventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a retirada do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratada sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local e das condições atuais da construção existente a qual deverá concluir.

Caberá a contratada verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Contratante, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A inobservância destes dispositivos transferirá à contratada todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Caberá a contratada o expurgo de todos os materiais provenientes de demolições e que não sejam reutilizáveis, sendo estes removidos para locais indicados pela fiscalização ficando a critério da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB a indicação dos materiais a serem preservados para futura utilização.

Deve a contratada facilitar, por todos os meios, os trabalhos da Fiscalização mantendo no escritório da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial descritivo, Livro de Ocorrências e Ordem de serviço.

É de responsabilidade de a empresa contratada manter atualizado o livro de ocorrências de obra.

Deverá a Contratada efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a Contratante, além das sanções previstas no edital licitatório ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos pela própria Empreiteira.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade pra resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A condução geral da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro indicado pela contratada. Esse engenheiro deverá ser auxiliado pela equipe técnica descrita na planilha de equipe dirigente do empreendimento. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à Fiscalização para conhecimento e aprovação.

A Fiscalização tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por ordem expressa da Fiscalização.

A Empreiteira não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização.

6- SEGURANÇA DA OBRA E VIGILÂNCIA

- **Prevenção contra acidentes**

Na execução dos trabalhos deve haver proteção contra risco de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhias ou Institutos de Seguros.

Para isso, a contratada deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela Contratada os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, fardamentos, etc., devendo ainda todo funcionário possuir crachá de identificação.

Em caso eventual de acidente no canteiro ou local de trabalho, a Empreiteira deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas ao mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A Contratada deve manter livre acesso ao equipamento contra incêndio, a fim de poder combater eficientemente o fogo em uma possível eventualidade, ficando terminantemente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

- **Vigilância**

A Contratada é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela contratante à Contratada, será avaliado pela fiscalização.

A Contratada é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela Contratada.

Todos os funcionários da obra devem estar identificados com crachás, onde os mesmos constem nome, função e tipo sanguíneo. Todo o pessoal não pertencente à obra deverá portar crachá de visitante e equipamentos de segurança obrigatórios.

A Contratada deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

7- PRAZOS

O prazo total para execução dos trabalhos constantes nestas Instruções será de **02 (dois) meses** corridos contados a partir da ordem de serviço, conforme cronograma apresentado.

O prazo contratual poderá ser prorrogado desde que obedeça aos parâmetros da legislação vigente.

8- PREÇO

A LICITANTE deverá entregar sua PROPOSTA DE PREÇOS em conformidade com as condições contidas no Edital e seus anexos, e sua elaboração deverá considerar os requisitos estabelecidos no presente termo de referência.

A LICITANTE deverá considerar que, nos valores propostos, estarão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles relativos a taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas com pessoal, material, transporte, diária, mobilização, lucros e outros, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

É de inteira responsabilidade da licitante a obtenção nos órgãos competentes, das informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza para a execução do objeto desta licitação, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas para cobranças futuras.

9- MEDIÇÕES

Os serviços serão medidos de forma unitária desde que estejam efetivamente executados, e em conformidade com a planilha de preços anexa ao edital. Não será permitido adiantamento serviços mesmo demonstrando compra de insumos para execução dos mesmos.

As medições serão mensais de acordo com o cronograma apresentado em licitação. Quaisquer mudanças no período de medição deverão ser solicitadas pela contratada apresentando novo cronograma físico financeiro, o qual será ou não aprovado pela contratante de forma unilateral.

10-OUTRAS ORIENTAÇÕES

Todos os contatos relativos à execução da obra devem ser feitos junto à fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

11- LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2026.

Walker Almeida Santos
Engenheiro Civil
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA 271907696-1